



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - SEAS-CONSEDH

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS (CONSEDH-RO)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17 de outubro de 2016, torna pública a Ata da **3ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **9 de setembro de 2025**, e que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõem a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Data: 09/10/2025

Hora de início: 15h00min

Duração da Reunião: 1h55min15s

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS PRESENTES:

Presidente da Reunião: A reunião foi presidida pelo Sr. **Eduardo Guimarães Borges** (Presidente).

Conselheiros(as) Presentes (9):

Conselheiros Governamentais (5):

1. Eduardo Guimarães Borges (Titular, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE);
2. Paulo Adriano da Silva (Suplente, Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE);
3. Alexander Nunes de Farias (Suplente, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS).
4. Bruno Afonso -(Titular, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS);
5. Paulla Pollyany Barbosa Sousa - (Titular, Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE).

Conselheiros da Sociedade Civil (4):

1. Rogério Teles da Silva (Titular, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB);
2. Arildo Oliveira Sabino (Titular, Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER);
3. Mário Jonas Freitas Guterres (Titular, Arquidiocese de Porto Velho);
4. Suzana Pereira (Titular, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vilhena e Chupinguaia - STTR).

Convidados Presentes (15): Não houve convidados presentes.

1. Maria de Lourdes da Silva (Delegada - Governamental - Vilhena/RO (RT-POLO-CASAI-VLH));
2. Hana Lopes Pereira (Delegada - Sociedade Civil - Porto Velho/RO);
3. Sandra Aparecida (Delegada - Governamental - Candeias do Jamari/RO);
4. Débora Almeida (Gerente de Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS);
5. Cartuciana Josefa (Delegada - Sociedade Civil - Candeias do Jamari/RO);
6. Michela Nunes (Delegada - Governamental - Candeias do Jamari/RO);
7. Wellington Nogueira (Delegado - Sociedade Civil - Porto Velho/RO);
6. Vera Márcia (Delegada - Sociedade Civil - Ji-Paraná/RO);
7. Laura Nisinga Cabral (Delegada - Sociedade Civil - Porto Velho/RO);
8. Uevertom Ribeiro - (Não identificado);
9. Ana Elisa Bezerra (Delegada - Sociedade Civil - Vilhena/RO);
10. Adriele Borges de Oliveira (Delegado - Sociedade Civil - Castanheiras/RO);
11. Rodrigo Pedro Casteleira (Delegado - Sociedade Civil - Vilhena/RO);
12. Cintia oliveira Passos (Delegada - Etapa Livre DPU/PVH);
13. Jessica Oliveira (Delegado - Sociedade Civil - Rio Crespo/RO);
14. Marte Sakirabiat (Marcos Antônio Gomes Jacques) (Delegado - Sociedade Civil - Guajará-Mirim/RO);
15. Jaisse Mercedes (Delegada - Sociedade Civil - Porto Velho/RO).

Registro da Reunião: Denis L. de Brito.

Ofício de Convocação: Ofício nº 8955/2025/SEAS-CONSEDH(0065203359).

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (6):

Representantes Governamentais

1. Poder Executivo;
2. Universidade Federal de Rondônia - UNIR;
3. Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA

Representantes da Sociedade Civil

1. Desmond Tutu - Ariquemes;
2. FAEMA - Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda;
3. ASSDACO - Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni.

Faltas Justificadas: Não houve justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/apps/files/files/817556>.

Observação: sem observações.

PAUTA DA REUNIÃO:

1 - Leitura e aprovação do Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos de Rondônia;

2 - Assuntos gerais relacionados à organização da Conferência Estadual.

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00min, foi realizada reunião ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CONSEDH), em formato virtual, por meio da plataforma Zoom, conforme previamente comunicado aos(as) conselheiros(as). Os(as) presentes aguardaram o tempo regulamentar previsto no Regimento Interno para a formação do quórum mínimo necessário à instalação da reunião. A sessão foi conduzida pelo Presidente, Sr. **Eduardo Guimarães Borges**, que declarou abertas as pautas (**00h00min00s**) e, em seguida, passou a palavra ao Sr. **Arildo Oliveira Sabino**, que, por sua vez, fez a solicitação de informações acerca dos palestrantes da 4ª CEDH, tais como nomes completos, funções, cargos, e-mails e contatos, objetivando a produção de convites e o envio destes. Ressaltou, ainda, que a programação também precisava ser estabelecida para a organização do evento (**00h01min16s**). Logo após, foi passada a palavra ao Sr. **Paulo Adriano da Silva**, que trouxe à discussão as dificuldades enfrentadas até então. Relatou que, desde o dia 8 de setembro, foram realizadas 19 reuniões, sem contar os contatos feitos diretamente e as respostas dadas aos municípios do interior e às pessoas das etapas livres. Destacou como dificuldade inicial e prejudicial a toda a Comissão Organizadora da 4ª CEDH o retardamento na publicação do Decreto Convocatório, uma vez que havia um plano tático de trabalho com os municípios nos meses de julho e agosto, com o objetivo de alcançar uma cobertura de pelo menos 50% dos municípios do Estado. Contudo, a publicação do decreto apenas em 1º de setembro acabou desarticulando a possibilidade desse trabalho. Fez questão de registrar que o processo de publicação do referido decreto é de responsabilidade da SEAS. Frisou a importância de pontuar as dificuldades relacionadas à expedição de documentos, como atas que precisavam ser elaboradas rapidamente e ofícios que necessitavam de encaminhamento, os quais, eventualmente, não foram expedidos. Mencionou, ainda, a necessidade de tomada de decisão para que esses ofícios fossem produzidos no âmbito da própria Comissão e encaminhados via e-mail, tendo em vista que não é disponibilizado aos conselheiros o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Fez uma ressalva, esclarecendo que não se trata de uma crítica à atuação do assessor Denis, sempre solícito e atento às solicitações dos conselheiros. Contudo, a percepção dos membros da Comissão é de que talvez haja uma sobrecarga de demandas para uma única pessoa, em razão de sua atuação em diversos conselhos e frentes de trabalho, o que faz com que os conselheiros acabem “ficando na mão”. Assim, o que se pôde fazer — e foi feito — foi a expedição dos documentos e a realização dos contatos por meio da Comissão, embora isso acabe sendo prejudicial ao trabalho dos membros, pois estes deixam de focar em outra parte das atribuições da Comissão, que é pensar os eventos, a articulação com os municípios e com as instituições. É importante também destacar a ausência de cobertura das mídias sociais e tradicionais no Estado de Rondônia. E qual a importância de trazer esse ponto à tona? As conferências são organizadas exatamente para ouvir a sociedade civil. Não é possível supor que a sociedade civil tomará conhecimento de algo que não é divulgado, ou que o seja apenas pelos membros da Comissão ou do Conselho, especialmente em um contexto em que o Estado dispõe de acesso aos meios de comunicação e divulgação oficiais. Tivemos dificuldades, inclusive, para a elaboração de *cards* de divulgação, cujos prazos foram demasiadamente longos — quando não houve recusa ou ausência de resposta na elaboração. Não tivemos suporte para divulgação por meio de matérias explicativas sobre o que são as conferências. Entende-se que a Comissão conseguiu neutralizar, em parte, os efeitos prejudiciais dessa ausência de cobertura, mas é importante que fique registrado, enquanto Comissão, tal dificuldade. Outro ponto que também dificultou os trabalhos foram as decisões unilaterais e, algumas vezes, intempestivas, acerca da logística do evento. Houve, inclusive, rediscussão de matérias já debatidas e estabelecidas pelo colegiado, as quais foram posteriormente revistas unilateralmente por parte da SEAS. Frisou que a Comissão sempre esteve aberta ao diálogo e à discussão, entretanto, o papel do Conselho é diverso do papel da SEAS. Eventualmente, a Secretaria pode não atender, seja por questões que não pode contornar, seja por entender que é inconveniente ou inadequado, mas essa medida não condiciona a decisão do Conselho, afinal, ele é — ou deve ser — o grande protagonista na formulação, fiscalização e monitoramento da política de direitos humanos. Assim, quando inicialmente se discute um evento para 150 pessoas e, unilateralmente, há uma decisão de reduzir esse número para 100, tal decisão não vincula o Conselho, tampouco a Comissão. Por esse motivo, a decisão da Comissão Organizadora foi a de manter o número de 150 convidados. Isso

porque, à época da discussão, estavam previstos aproximadamente 80 delegados, e havia uma proposição da Comissão no sentido de convidar alguns atores importantes na pauta de Direitos Humanos no Estado de Rondônia para participarem na qualidade de convidados ou observadores, a exemplo dos presidentes de diversos conselhos vinculados à SEAS. Existem outros oito conselhos vinculados à SEAS, e havia uma proposição de convidar o presidente e um representante da sociedade civil de cada colegiado. Havia também a intenção de convidar alguns atores vinculados à UNIR, à DPU, ao MPF e ao Tribunal de Contas. Entretanto, diante da limitação injustificada das vagas, esses convites não foram realizados, o que acabou contrariando o objetivo principal da conferência, que é ouvir a sociedade — momento em que esses convidados e observadores poderiam trazer seus conhecimentos científicos e acadêmicos, bem como sua bagagem de experiência profissional, contribuindo para aprimorar as propostas apresentadas pela sociedade, de modo a alcançar resultados e proposições mais consistentes, tanto para o Estado quanto para a União. Frisou a importância desse registro para fins de encaminhamentos a serem feitos pela Comissão Organizadora e também para ciência do Presidente, destacando ser importante que o Conselho tenha pleno conhecimento desses pontos e que se registre tal fato, a fim de que a próxima composição do colegiado, ciente dessas dificuldades, possa se preparar e adotar as providências necessárias. Tais pontos, entre outros, estão sendo registrados, e todos constarão no Relatório Final da Comissão Organizadora. Por fim, comunicou ao Conselho a decisão tomada pela Comissão no sentido de efetivar a participação da sociedade na Conferência de 2025. Aquilo que foi prejudicado pela ausência de articulação do Estado com os municípios, a Comissão procurou suprir, estimulando a sociedade civil a realizar etapas livres, de modo a permitir a participação dos municípios que não haviam sido inicialmente alcançados. Nas conferências livres já realizadas, a adesão foi muito significativa, os temas debatidos foram de grande relevância e a qualidade dos delegados é digna de destaque. Ainda restam três conferências (etapas livres): uma da região do Cone Sul, uma da região de Cacoal e outra voltada à igualdade étnico-racial e de gênero. Nessas conferências livres, o público estimado é de 530 pessoas, ou seja, quase o mesmo quantitativo alcançado nas etapas municipais. Assim, teremos uma boa delegação representando o Estado de Rondônia em Brasília, na Conferência Nacional (00h02min39s). Em seguida, o Sr. **Sabino** ratificou que houve dificuldades, mas que estas foram superadas pela Comissão, informando que já há 75 delegados municipais eleitos e registrados, além dos delegados eleitos nas etapas livres (00h13min46s). Com a palavra, o **Presidente** indagou o que o colegiado deliberou formalmente, além da aprovação do Regimento, e se há alguma questão anterior a este que necessite de discussão (00h16min35s). O Sr. **Paulo** solicitou o encaminhamento dos pontos por ele suscitados durante sua explanação, a fim de que constem nos registros finais da realização da Conferência Estadual, ressaltando a importância de se ter conhecimento dessas questões (00h16min55s). Após essas colocações, o **Presidente** introduziu a **1ª pauta: Leitura e aprovação do Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos de Rondônia**. O texto do Regimento foi compartilhado em tela pelo Sr. **Sabino**, e o **Presidente** indagou aos presentes se havia alguma emenda supressiva, substitutiva ou aditiva ao ato normativo em análise (00h17min23s). O Sr. **Sabino** solicitou permissão para proceder à leitura de um e-mail contendo proposta de um delegado do município de Ji-Paraná, encaminhado ao CONSEDH. A proposta consistia em que, considerando o quadro 1, com 18 vagas, fosse disponibilizada uma vaga específica para pessoa idosa e, considerando o grupo 2 (governamental), fossem disponibilizadas vagas específicas para pessoas idosas, visando à representação na 13ª ConDH (00h18min15s). O Sr. **Rogério** relatou uma situação ocorrida na etapa municipal referente à inclusão de uma vaga para pessoa com deficiência (PCD) (00h21min05s). O **Presidente** não viu obstáculo algum à inclusão de vagas para pessoas idosas e PCDs, uma vez que essas características podem se sobrepor, não interferindo no quantitativo real de vagas, e sugeriu, inclusive, a ampliação, com a inclusão de uma vaga para pessoa trans (00h21min43s). O Sr. **Paulo** solicitou que o Presidente esclarecesse em que momento os participantes teriam a oportunidade de se manifestar (00h27min33s). O Sr. **Eduardo**, em seguida, resumiu a proposta da Sra. **Laura Nisinga** e da Sra. **Estrela Dalva Amuedo Viotto**, presidente e vice-presidente do Instituto Cuidar e Desenvolver, respectivamente, que consistia em reservar de 5% a 10% das vagas totais para PCDs, o que resultaria em 1,3 vaga (5%). Em síntese, foram incluídos os incisos: **VI** – 1 vaga para PCD; **VII** – 1 vaga para pessoa idosa; **VIII** – 1 vaga para pessoa LGBTQIA+; sendo todos aprovados por unanimidade (00h32min59s). A Sra. **Suzana Pereira** levantou a questão da exigência de comprovação de atuação em causas dos direitos humanos por, no mínimo, dois anos, mediante portfólio, informando que esse critério foi retirado durante a etapa municipal de Vilhena, mas que havia ficado decidido que seria definido na etapa estadual (00h47min10s). O **Presidente** explicou que a autodeclaração possui presunção de validade e que cabe à parte que impugnar o ônus da produção de provas. Ficou, portanto, a redação do artigo 32 da seguinte forma: “Poderão se

candidatar como pessoas delegadas para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos as pessoas participantes moradoras do Estado de Rondônia, que sejam atuantes na pauta de Direitos Humanos, comprovado por meio de autodeclaração.” (00h47min10s). O Sr. **Paulo** propôs a seguinte redação para o artigo 40: “Ficam convalidadas a Conferência Municipal de Porto Velho e a Conferência Municipal de Candeias do Jamari, realizadas após a data referida no art. 5º deste Regimento, bem como a recepção dos respectivos relatórios.” A proposta foi aprovada pelo plenário. O inciso II do artigo 8º ficou com a seguinte redação: “Pessoas delegadas natas, membros e membras titulares e suplentes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONSEDH, limitada a uma vaga por instituição integrante do referido Conselho.” No artigo 9º, foi alterado o horário de credenciamento, que anteriormente estava previsto das 8h00min às 10h30min, passando para o intervalo das 7h30min às 9h30min. Também foi alterado o artigo 10, que passou a ter a seguinte redação: “Serão credenciados(as) como delegados(as) os representantes eleitos(as) nas Conferências Municipais e/ou Regionais, e os(as) delegados(as) natos(as) do CONSEDH, com direito a voz e voto nos trabalhos da 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos. Assegura-se voz às delegadas e delegados eleitos(as) nas Etapas Livres Nacionais realizadas no Estado de Rondônia até o dia 10 de outubro de 2025.” O § 2º do artigo 19º ficou com a seguinte redação: “Os grupos de trabalho apresentarão propostas específicas para a construção da Política Estadual de Direitos Humanos, independentemente do limite estabelecido no parágrafo precedente.” (01h04min38s). O Sr. **Sabino** frisou que o ato de aprovação do Regimento Interno nesta reunião poupará os participantes de investirem um tempo estimado em mais de três horas de discussão durante a 4ª CEDH, uma vez que esse debate costuma tomar uma manhã inteira, tempo que agora será destinado às discussões e à elaboração de propostas relevantes para o tema (01h04min38s). A Sra. **Jéssica Oliveira**, delegada do município de Rio Crespo, questionou como seria realizada a votação das propostas e sugeriu que cada uma delas fosse votada individualmente durante a plenária. Dessa forma, o inciso III do artigo 26, que trata do processo de votação dos conteúdos e proposições que constarão no relatório final, foi alterado e passou a ter a seguinte redação: “Será permitida uma defesa a favor e outra contra, caso a Plenária não se sinta devidamente esclarecida para a votação, com tempo máximo de 2 (dois) minutos para cada. Caso o participante tenha dificuldade de fala ou seja pessoa surda, poderá realizar sua intervenção pelo tempo máximo de 3 (três) minutos.” Atendendo à solicitação da Sra. **Ana Elisa Bezerra**, delegada de Vilhena, o artigo 15 foi alterado para incluir o termo “pessoa surda” (01h25min17s). O Sr. **Wellington Nogueira**, delegado de Porto Velho, sugeriu que as propostas das etapas municipais fossem disponibilizadas com antecedência para estudo prévio. O Sr. **Sabino** considerou a ideia pertinente, porém explicou que, devido ao tempo escasso, seria realizada uma compilação das propostas e disponibilização do material na segunda-feira seguinte (01h35min17s). Após a leitura integral do Regimento Interno e não havendo manifestações contrárias dos conselheiros, o **Presidente** declarou-o aprovado (01h40min44s). Em seguida foi dado início à **2ª pauta: Assuntos gerais relacionados à organização da Conferência Estadual**. O Sr. **Wellington** então questionou acerca do controle de frequência. O Sr. **Rogério** respondeu que o controle seria rigoroso, realizado pela SEAS, que registraria a entrada e a saída de cada delegado do auditório por meio da tecnologia de QR Code (01h41min04s). Em seguida, o Sr. **Alexander Nunes de Farias** ratificou as palavras do Sr. **Rogério** e detalhou todo o processo de identificação e monitoramento da participação dos delegados no evento (01h42min25s). O Sr. **Paulo** observou que seria importante estabelecer a data de publicação do Regimento Interno, a fim de evitar o risco de, ao chegar a data da Conferência, o documento ainda não estar publicado. Assim, o plenário decidiu disponibilizar ao assessor o documento finalizado, para que fosse providenciada a elaboração da resolução que aprova o Regimento Interno, sua inclusão no SEI e, posteriormente, a assinatura do Presidente e publicação no DIOF (01h44min09s). Na oportunidade, o **assessor** solicitou o preenchimento dos dados dos palestrantes na planilha disponibilizada via Google Drive, tendo em vista que muitas informações estavam incompletas ou ausentes — como nomes completos, minicurrículos e outros dados —, informações essas essenciais para o envio antecipado dos convites, a definição da programação e a preparação do cerimonial. Ressalte-se que tais informações já haviam sido solicitadas ao longo do mês anterior (setembro) e também no mês corrente (outubro). O **Presidente** comprometeu-se a preencher as informações relativas aos palestrantes por ele indicados (01h52min30s). Entretanto, o Sr. **Paulo** sugeriu que o preenchimento não fosse realizado, afirmando que, em todos os órgãos em que trabalhou, não havia tal necessidade. Comentou que os servidores da SEAS “querem tudo mastigadinho” e que à Comissão cabe tratar de assuntos pertinentes ao evento, não devendo se preocupar com detalhes administrativos, os quais são de responsabilidade da Secretaria (**trecho não registrado em vídeo**). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Após leitura e aprovação, a presente ata será assinada eletronicamente pelos membros da Diretoria, conforme a Resolução nº

04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Por fim, todos os presentes manifestaram consentimento quanto à utilização de suas imagens, conforme registrado na gravação da reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES (TEMA/ TRECHO DA GRAVAÇÃO):

1. Registro das dificuldades enfrentadas pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Direitos Humanos (CEDH), especialmente quanto à demora na publicação do Decreto Convocatório e à ausência de suporte de comunicação institucional por parte da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS **(00h02min39s)**;

2. Deliberação da Comissão Organizadora pela manutenção do quantitativo de 150 (cento e cinquenta) participantes na etapa estadual da Conferência, considerando que a decisão unilateral da SEAS de reduzir esse número não vincula o Conselho Estadual de Direitos Humanos – CONSEDH **(00h02min39s)**;

3. Inclusão de vagas específicas no Regimento Interno da 4ª CEDH, conforme deliberação plenária, nos seguintes termos **(00h32min59s)**:

- 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD);
- 1 (uma) vaga para Pessoa Idosa;
- 1 (uma) vaga para Pessoa LGBTQIA+.

4. Alteração dos horários de credenciamento dos participantes, que passam a ocorrer das 7h30min às 9h30min, no primeiro dia da Conferência **(01h04min38s)**;

5. Definição de critérios para a autodeclaração de atuação em Direitos Humanos, com a inclusão de parâmetros no artigo 32 do Regimento Interno **(01h04min38s)**;

6. Convalidação das conferências municipais realizadas nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, conforme disposto no artigo 40 do Regimento Interno **(01h04min38s)**;

7. Alteração do artigo 15 do Regimento Interno para incluir expressamente o termo “pessoa surda”, atendendo à solicitação da delegada Ana Elisa Bezerra (Vilhena) **(01h25min17s)**;

8. Alteração do inciso III do artigo 26 do Regimento Interno, referente ao processo de votação das proposições, que passa a prever **(01h35min17s)**:

“Será permitida uma defesa a favor e outra contrária, caso a plenária não se sinta devidamente esclarecida para a votação, com tempo máximo de 02 (dois) minutos para cada. Caso o participante tenha dificuldade de fala ou seja pessoa surda, poderá realizar sua intervenção pelo tempo máximo de 03 (três) minutos.”

9. Aprovação integral do Regimento Interno da 4ª CEDH, após leitura e ausência de manifestações contrárias **(01h40min44s)**;

10. Estabelecimento do controle de frequência dos delegados por meio de QR Code, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, incluindo o registro de entrada e saída dos participantes **(01h41min04s)**;

11. Encaminhamento do Regimento Interno aprovado ao assessor designado, para elaboração da resolução de aprovação, inserção no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e posterior assinatura pelo Presidente e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF **(01h44min09s)**;

12. Compromisso assumido pelo Presidente do CONSEDH de preencher as informações pendentes dos palestrantes na planilha disponibilizada via Google Drive, a fim de subsidiar o envio dos convites, elaboração da programação e organização do cerimonial. Registra-se, entretanto, manifestação contrária do conselheiro Sr. Paulo, que considerou a tarefa de responsabilidade exclusiva da SEAS **(01h52min30s)**.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Comissão Organizadora

- **Data:** 13/09/2025
- **Horário:** 15h00min

EDUARDO GUIMARÃES BORGES

Presidente do CONSEDH/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guimaraes Borges, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Pereira, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor(a)**, em 04/11/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Oliveira Sabino, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TELES DA SILVA, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Nunes de Farias, Assessor(a)**, em 06/11/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065363774** e o código CRC **063AB1A9**.